ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL:

O capacete deverá ser fabricado conforme as normativas EN 16471:2014 e EN 16473:2014, certificações próprias para operações de combate a incêndio florestal e resgate técnico (BREC, resgate veicular, acidentes naturais, etc.).

O casco externo deverá ser feito em termoplástico, com tratamento retardador de chamas. Não serão aceitos cascos externos feitos em fibra de vidro, devido à deformação do material. O casco externo deverá oferecer total segurança ao crânio do usuário contra impactos mecânicos, e com isolamento elétrico de capacidade E2 conforme a normativa EN 397. O casco externo deverá ser anti-risco e possuir adesivos refletivos. É necessário que o casco externo apresente dois suportes para lanternas, possibilitando seu uso em operações noturnas. O casco externo deverá possuir cume latitudinal para auxiliar na proteção contra impactos mecânicos.

O casco interior do capacete deverá ser feito em espuma de poliuretano de alta densidade para absorção de impactos mecânicos de acordo com a normativa EN 16473:2014. O casco interior deve ser removível, possibilitando sua manutenção ou troca quando necessário. Deverá possuir estofamento interno feito em material antialérgico, capaz de ser removido para limpeza.

A queixeira deverá possuir três pontos de fixação e ser feita em material antialérgico, para prevenir irritação na pele do usuário. O sistema de ajuste deverá estar localizado fora do casco externo, possibilitando que o usuário varie de tamanho entre 52cm até 64cm sem retirar o capacete e com uso de luvas. O capacete deve possibilitar a fixação de protetores de pescoço através de um sistema de no máximo três pontos, permitindo a fixação/troca de maneira rápida.

O visor externo do capacete deverá ser integrado e espelhado em cor dourada. O visor externo deverá ser feito em acordo com a EN 14458:2004. O visor externo deve possibilitar o uso do capacete com qualquer equipamento de proteção respiratória individual.

O visor interno deverá ser integrado ao capacete e transparente. O visor interno deverá ser feito de acordo com a EN 166, garantindo proteção aos olhos do usuário.

O peso total do capacete equipado com visor interno e protetor de pescoço não deverá exceder 1.200g.

O capacete deverá apresentar os seguintes certificados: EN 166; EN14458:2004; EN 16471:2014; EN 16473:2014.